



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 587 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 667.894,16 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
- DECRETO Nº 588 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 589 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 810.591,55 (OITOCENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 571 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 581 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL E NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA"

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 045-2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 045-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO Nº 587 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 667.894,16 (Seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 667.894,16 (Seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.900,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	172.000,00
4.4.90.61.00 / 1500 - AQUISICAO DE IMOVEIS	81.000,00
Total por Ação:	284.900,00

2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	17.100,00
Total por Ação:	17.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	302.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%**

3.1.91.13.00 / 15401070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169.894,16
Total por Ação:	169.894,16
Total por Unidade Orçamentária:	169.894,16

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB**2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
Total por Ação:	191.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Suplementado: 667.894,16**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	498.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	169.894,16
Total	667.894,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 588 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	16.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00	21.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.34.00 / 1550 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
Total por Ação:	13.500,00	13.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.500,00	13.500,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	0,00	995,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	480,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.060,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.535,00	0,00
Total por Ação:	4.535,00	4.535,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.535,00	4.535,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	38.768,24
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	38.768,24	0,00
Total por Ação:	38.768,24	38.768,24
Total por Unidade Orçamentária:	38.768,24	38.768,24

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
Total Geral:	89.803,24	89.803,24

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 589 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 810.591,55 (Oitocentos e dez mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$810.591,55 (Oitocentos e dez mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	122.000,00
Total por Ação:	122.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER**2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.91.13.00 / 15001001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%**

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	520.000,00
Total por Ação:	520.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	520.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.624,05
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 82.624,05

Total por Unidade Orçamentária: 82.624,05

1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.967,50

Total por Ação: 13.967,50

Total por Unidade Orçamentária: 13.967,50

Total Suplementado: 810.591,55

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes 112.624,05

4.4.90.52.00 / 1800 - Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

Total por Ação: 187.624,05

4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.91.00 / 1800 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 90.000,00

3.1.91.13.00 / 1800 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

3.3.90.30.00 / 1800 - Material de Consumo 29.000,00

3.3.90.93.00 / 1800 - Indenizações e Restituições 10.000,00

4.4.90.52.00 / 1800 - Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

4.4.90.61.00 / 1800 - AQUISICAO DE IMOVEIS 22.000,00

Total por Ação: 226.000,00

4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.03.00 / 1800 - Pensões (Inclusive Salário Família) 135.967,50

3.1.90.11.00 / 1800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00

3.3.90.06.00 / 1800 - Benefício Mensal de Deficiente e Idosos 30.000,00

3.3.90.30.00 / 1800 - Material de Consumo 65.000,00

3.3.90.36.00 / 1800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 76.000,00

3.3.90.40.00 / 1800 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 45.000,00

Total por Ação: 396.967,50

Total por Unidade Orçamentária: 810.591,55

Total Anulado: 810.591,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

EXPOSICAO DE JUSTIFICATIVO DO DECRETO Nº 589/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 536/2022 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

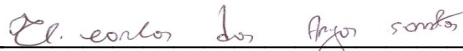
Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 29 de Dezembro de 2023



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 571 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 2.792.624,05 (Dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Leia-se:

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 2.190.000,00 (Dois milhões e cento e noventa mil reais).

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 18 de janeiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO Nº 571 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 2.190.000,00 (Dois milhões e cento e noventa mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.190.000,00 (Dois milhões e cento e noventa mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.710.000,00
Total por Ação:	1.710.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.710.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%**

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	480.000,00
Total por Ação:	480.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	480.000,00

Total Suplementado: 2.190.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.710.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	480.000,00
Total	2.190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 581 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:**Onde se lê:****1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP****4.004 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RPPS**

9.9.99.99.99 / 1800 - RESERVA DE CONTINGENCIA

279.663,65

Total por Ação:

279.663,65

Total por Unidade Orçamentária:

279.663,65

Total Anulado:

3.353.824,69

Leia-se:**1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP****3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes

5.000,00

Total por Ação:

5.000,00

4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1800 - Contratacao por Tempo Determinado

6.763,65

3.1.90.13.00 / 1800 - Obrigacoes Patronais

42.000,00

3.1.90.94.00 / 1800 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

30.000,00

3.3.90.33.00 / 1800 - Passagens e Despesas com Locomocao

15.000,00

3.3.90.35.00 / 1800 - Servicos de Consultoria

20.000,00

3.3.90.36.00 / 1800 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

20.000,00

3.3.90.40.00 / 1800 - Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

25.000,00



3.3.90.93.00 / 1800 - Indenizações e Restituições	12.000,00
Total por Ação:	170.763,65
4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 / 1800 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.08.00 / 1800 - Outros Beneficios Assistencias	43.900,00
3.3.90.32.00 / 1800 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.34.00 / 1800 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	15.000,00
3.3.90.48.00 / 1800 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
Total por Ação:	103.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	279.663,65
Total Anulado:	3.353.824,69

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 18 de janeiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 581 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.353.824,69 (Três milhões e trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.353.824,69 (Três milhões e trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	8.082,06
Total por Ação:	8.082,06
Total por Unidade Orçamentária:	8.082,06

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.249,14
Total por Ação:	149.249,14

2.027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	269.249,14

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.235.000,00
Total por Ação:	2.365.000,00

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.450.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
Total por Ação:	255.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	264.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.01.00 / 1800 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	279.663,65
Total por Ação:	279.663,65
Total por Unidade Orçamentária:	279.663,65

1901 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.829,84
Total por Ação:	18.829,84
Total por Unidade Orçamentária:	18.829,84

Total Suplementado:	3.353.824,69
----------------------------	---------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.01.00 / 1500 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA	399,99
3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	399,99
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	433,32
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	399,99
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.448,77

Total por Ação: 8.082,06

Total por Unidade Orçamentária: 8.082,06

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	2.906.078,98
---	--------------

Total por Ação: 2.906.078,98

2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
---	-----------

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.946.078,98

1801 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP

3.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 / 1800 - Obras e Instalacoes	5.000,00
---	----------

Total por Ação: 5.000,00

4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1800 - Contratacao por Tempo Determinado	6.763,65
3.1.90.13.00 / 1800 - Obrigacoes Patronais	42.000,00
3.1.90.94.00 / 1800 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
3.3.90.33.00 / 1800 - Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00
3.3.90.35.00 / 1800 - Servicos de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1800 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.40.00 / 1800 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.93.00 / 1800 - Indenizações e Restituições	12.000,00
Total por Ação:	170.763,65
4.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 / 1800 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.08.00 / 1800 - Outros Beneficios Assistencias	43.900,00
3.3.90.32.00 / 1800 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.34.00 / 1800 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	15.000,00
3.3.90.48.00 / 1800 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
Total por Ação:	103.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	279.663,65
Total Anulado:	3.353.824,69

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho -BA
CEP: 47.630-000 / PABX:(77)3620-1200 / e-mail: smecd.sr@gmail.com



PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a reorganização da oferta do Ensino Fundamental e normas complementares para o processo de matrículas nas Escolas localizadas na sede do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 422 de 02 de junho de 2021.

CONSIDERANDO

- O artigo 53 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) que estabelece como direito da criança e do adolescente: V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;
- A responsabilidade da administração em assegurar o direito constitucional à educação e ao pleno desenvolvimento dos estudantes;
- A necessidade de reorganização da rede para melhor atender às demandas de matrículas e qualificação do processo de oferta de ensino/aprendizagem.

RESOLVE,

Art. 1º Fica estabelecido que as escolas abaixo relacionadas serão reorganizadas passando a ofertar as seguintes etapas:

I – Escola Dr. Eduardo Martini – Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano) e (Anos Finais - 6º ao 9º ano)

II – Escola Castro Alves – Ensino Fundamental (Anos Iniciais – 1º ao 5º ano) / (Anos Finais - 6º ao 9º ano) e EJA (Tempos Formativos I, II, III e IV)

Art. 2º As matrículas dos estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) deverão ser efetuadas na escola próxima da sua residência, conforme estabelecido na tabela abaixo:

LOCAL DE RESIDÊNCIA	ESCOLA
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Anos Iniciais – 1º ao 5º ano – Centro, Belenzinho e Pôr do sol. ➤ Anos Finais - 6º ao 9º ano – Centro, Belenzinho, Pôr do sol e Santa Eulália. 	Escola Castro Alves





Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação – FME
CNPJ: 29.919.066/0001-61
Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho -BA
CEP: 47.630-000 / PABX:(77)3620-1200 / e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



<ul style="list-style-type: none"> ➤ Anos Iniciais – 1º ao 5º ano – Pantanal, Bela Vista, Cidade Nova, Casinhas, Condomínio e transportados da área rural para sede ➤ Anos Finais - 6º ao 9º ano – Pantanal, Baixada Fluminense, Bela Vista, Cidade Nova, Casinhas, Condomínio e transportados da área rural para sede 	Escola Dr. Eduardo Martini
--	----------------------------

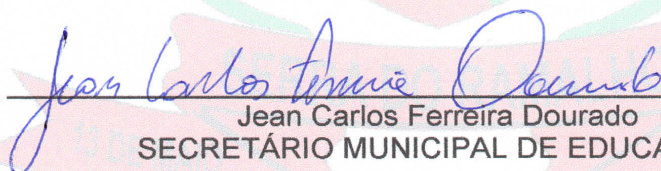
§ 1º Só poderão ser efetuadas matrículas em escolas que não sejam próximas da residência do estudante, quando não dispuser de vagas, devendo o pai ou responsável apresentar declaração que não há vaga, emitida pela escola próxima de seu domicílio ou residência.

§ 2º Não fará jus ao transporte escolar o estudante que optar por não estudar na escola próxima de seu domicílio ou residência, mesmo havendo vagas.

Art. 3º As orientações para efetivação das matrículas com a documentação exigida estão contidas na Portaria de matrículas nº 04 de 27 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 02 de janeiro de 2024.


Jean Carlos Ferreira Dourado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – Processo Adm. nº 133/2023 - **Objeto:** – Contratação de empresa para o Fornecimento de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA – CNPJ nº 00.836.942/0009-61** – Lote I: Valor R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Serra do Ramalho - Bahia, 12 de Dezembro de 2023. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresa para o Fornecimento de Veículos para o município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA – CNPJ nº 00.836.942/0009-61**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 12 de Dezembro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA – CNPJ nº 00.836.942/0009-61**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 12 de Dezembro de 2023.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C452-A9FB-AD52-9528-3000> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C452-A9FB-AD52-9528-3000



Hash do Documento

0cfc309ec8fd4e50630f07f1b9f05a62e93fa2bcb906d483c63f0719b23fa690

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/01/2024 17:18 UTC-03:00